



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	5
EDITAIS	8



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº254/2026

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE TABELA PD PARA PE”

Fabio Staniszweski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o art. 128 e seguinte da Lei Municipal nº 419/93 e art.32, da Lei 510/99.

DECRETA

Art. 1º. Altera-se a tabela de vencimentos da servidora **LENI GONCALVES DOS SANTOS** portadora do CPF nº **039.390.xxx-xx**, de Professor com Graduação Plena para Professora com Especialização, considerando a Lei Nº 484/1998, artigo 46, garantindo a mesma o nível em que estava na classe inferior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 20 de agosto de 2026.

Fabio Staniszweski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº255/2026

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE TABELA PD PARA PE”

Fabio Staniszweski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o art. 128 e seguinte da Lei Municipal nº 419/93 e art.32, da Lei 510/99.

DECRETA

Art. 1º. Altera-se a tabela de vencimentos da servidora **ANDRESSA DE FATIMA KRAINSKI MARTINS LEVANDOSKI** portadora do CPF nº **068.425.xxx-xx**, de Professor com Graduação Plena para Professora com Especialização, considerando a Lei Nº 484/1998, artigo 46, garantindo a mesma o nível em que estava na classe inferior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 20 de agosto de 2026.

Fabio Staniszweski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº256/2026

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE TABELA PD PARA PE”

Fabio Staniszweski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o art. 128 e seguinte da Lei Municipal nº 419/93 e art.32, da Lei 510/99.

DECRETA

Art. 1º. Altera-se a tabela de vencimentos da servidora **FABIOLA APARECIDA VALERIO PEREIRA** portadora do CPF nº **070.866.xxx-xx**, de Professor com Graduação Plena para Professora com Especialização, considerando a Lei Nº 484/1998, artigo 46, garantindo a mesma o nível em que estava na classe inferior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 20 de agosto de 2026.

Fabio Staniszweski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIARELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº257/2026

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE TABELA PD PARA PE”

Fabio Staniszweski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o art. 128 e seguinte da Lei Municipal nº 419/93 e art.32, da Lei 510/99.

DECRETA

Art. 1º. Altera-se a tabela de vencimentos da servidora **ANDERLEIA DOS SANTOS PELEGRINO** portadora do CPF nº **056.190.xxx-xx**, de Professor com Graduação Plena para Professora com Especialização, considerando a Lei Nº 484/1998, artigo 46, garantindo a mesma o nível em que estava na classe inferior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 20 de agosto de 2026.

Fabio Staniszweski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 47/2026

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 109-A do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para usufruto de sua licença especial.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSIMERI FAGUNDES** ocupante do cargo de Professora com Especialização, LICENÇA ESPECIAL pelo período de 03 meses, a iniciar em 12/06/2026.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2026, por motivos de não publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 20 de agosto de 2026

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 48/2026

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 109-A do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para usufruto de sua licença especial.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSELI VOLOCHEN PELEGRINO** ocupante do cargo de Professora com Especialização, LICENÇA ESPECIAL pelo período de 03 meses, a iniciar em 01/08/2026.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 20 de agosto de 2026

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 49/2026

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 109-A do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para usufruto de sua licença especial.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **DEONIZIA DAS GRACAS STEIN KUZIK** ocupante do cargo de Enfermeiro, LICENÇA ESPECIAL pelo período de 03 meses, a iniciar em 04/08/2026.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 20 de agosto de 2026

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Edital de Convocação nº85/2026

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem a público Convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso público (Edital nº 001/2024), cujo nome e cargo estão listados abaixo, para comparecer na Divisão de pessoal do Município, situada a Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, no horário das 09:00 h às 16:00 h, para tomar ciência dos procedimentos necessários à posse, no cargo público do Quadro de Servidores do Município.

29 – Motorista III

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
14	12934	Renata Gritten de Oliveira Natalli	28/01/1993	Motorista III	80,00

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 20 de agosto de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal